

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RIO DOCE

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, S/N, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA, empresa com sede na Estrada do Bongü, nº 1.180, Prado – Recife, PE – CEP 50.830-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.814.890/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Miguel Henrique Gastão de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 779.720.664-34.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 233/2024, celebrado em favor da Unidade de Pronto Atendimento Rio Doce, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 131/2023, firmado entre o Município de Olinda e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem como escopo alterar o valor por demanda mensal, passando o valor único de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavo) para R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) por pacote, para todo arsenal médico-hospitalar. Com faturamento mínimo mensal de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), conforme descrito na proposta no **ANEXO I**.

Cláusula 2ª – O presente termo aditivo passa a vigorar no dia 01/09/2025.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

3

Bioxxi
EXCELÊNCIA EM ESTERILIZAÇÃO

Cuidamos da saúde das pessoas e do planeta,
tornando o sistema de saúde mais acessível.

Proposta n° 20250804

Olinda-PE, 22 de agosto de 2025

A

UPA RIO DOCE

S3 GESTÃO EM SAÚDE

Assunto

Proposta para prestação de serviços de PROCESSAMENTO, ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Objeto solicitado

ESTERILIZAÇÃO: Embalar, identificar conforme informação prestada pela instituição de Saúde; REESTERILIZAÇÃO: Reembalar, identificar conforme informação prestada pela instituição de Saúde; PROCESSAMENTO: Limpar, secar, embalar, identificar conforme informação prestada pela instituição; COLETA E ENTREGA DOS PRODUTOS: transportar os mencionados produtos para esterilização, reesterilização e processamento. Para atender à demanda, as atividades serão realizadas em horário diurno e noturno, de acordo com particularidades deste serviço, a contratada disponibilizará e fará a operação de sistema informatizado de **rastreabilidade eletrônica de todos os itens individualmente processados**, em conjunto com a metodologia de marcação de artigos.

Rastreabilidade eletrônica

CMEXX – Sistema de rastreabilidade eletrônica, com marcação individual por produto/artigo, fornecendo previsibilidade e controle dos produtos, desde a coleta até a entrega.



Rastreabilidade

Utilizamos sistema de marcação de todos os produtos, com um código 2D Data Matrix, fornecendo total rastreabilidade do reprocessamento.



Sistema

O cliente Bioxxi tem acesso ao sistema de rastreabilidade e digitalização de envio de materiais, exclusivo da Bioxxi.

BIOXXI NORDESTE

NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 37.814.890/0001-85

Tel.: (81) 2011-0600. E-mail: comercial.nordeste@bioxxi.com.br

Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 1.180, Prado, Recife, PE – CEP 50.830-260



GESTÃO EM SAÚDE

Bioxxi
EXCELÊNCIA EM ESTERILIZAÇÃOCuidamos da saúde das pessoas e do planeta,
tornando o sistema de saúde mais acessível.**Vantagens com a terceirização do volume total de artigos**

- I. Logística de coleta/entrega com devolução do seu material estéril;
- II. Acesso ao sistema CMEXX, para digitalização de envio de materiais;
- III. Sistema de rastreabilidade eletrônica, com marcação individual por produto/artigo, fornecendo previsibilidade e controle dos produtos, desde a coleta até a entrega;
- IV. Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 24h por dia e 7 dias por semana;
- V. Métodos de esterilização adequados a cada necessidade;
- VI. Extinção dos custos indiretos (energia, água e reparos de infraestrutura);

Condições comerciais

Renovação dos serviços de esterilização contratado para os artigos médico-hospitalares enviados para unidade de processamento, esterilização e reesterilização da BIOXXI NORDESTE, **será para atendimento a DEMANDA MENSAL, ao valor único de R\$ 14,90** (quatorze reais e quarenta centavos) por pacote, para todo arsenal de material médico-hospitalar. Com faturamento mínimo mensal de R\$ 499,00.

Método de Esterilização	Local para Coleta e Entrega	Rota para Coleta e Entrega
(X) Plasma de Peróxido de Hidrogênio (PPH)	Coleta: Rio doce, Olinda, PE.	Diariamente, 01x ao dia, A combinar.
(X) Óxido de Etileno (ETO)	Processamento: Prado, Recife, PE.	
(X) Vapor Saturado sob Pressão (VAP)	Entrega: Rio doce, Olinda, PE.	

Proposta válida por 15 (quinze) dias.

Condições e forma de pagamento: 30 (trinta) dias.

Contrato para 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

BIOXXI NORDESTE**BIOXXI NORDESTE**

NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 37.814.890/0001-85

Tel.: (81) 2011-0600. E-mail: comercial.nordeste@bioxxi.com.br

Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 1.180, Prado, Recife, PE – CEP 50.830-260



GESTÃO EM SAÚDE

Bioxxi
 EXCELÊNCIA EM ESTERILIZAÇÃO

 Cuidamos da saúde das pessoas e do planeta,
 tornando o sistema de saúde mais acessível.

Notas técnicas

1. Os nomes dos artigos citados nesta proposta são nomes genéricos apenas para elaboração da proposta comercial. Caso essa proposta seja aceita, será elaborado um cadastro detalhado considerando todas as informações exigidas pela RE ANVISA nº 2606 (artigos 8º ao 10º).
2. São obrigações exclusivas da CONTRATANTE cumprir com as etapas de análise e pré-seleção definidas no artigo 4º da Resolução – RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006, expedida pela ANVISA, ou seja, não enviar para processamento produtos: Que constam na lista negativa estabelecida na Resolução – RE nº 2.605, de 2006 da ANVISA, ou norma que a venha substituir; que tragam na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR"; que por qualquer outro motivo sejam proibidos pelos respectivos órgãos reguladores; que não sejam regularizados, cadastrados ou registrados na ANVISA; com a data de validade superada (vencidos).
3. O envio de produtos deverá ser feito mediante preenchimento de "memorando de envio", preferencialmente em sistema eletrônico. Para tal será necessário dispor de estrutura mínima que contemple: internet, 01 computador e 01 impressora.

BIOXXI NORDESTE

NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 37.814.890/0001-85

Tel.: (81) 2011-0600. E-mail: comercial.nordeste@bioxxi.com.br

Estrada do Bongj Armando da Fonte, nº 1.180, Prado, Recife, PE – CEP 50.830-260